

Prefeitura Municipal de Surubim

Lei n° 023/2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS — Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: 023/2017. Autoria do vereador: ITAMAR CARLOS PEREIRA.

Art.1° - Fica denominado de JOSÉ MAXIMO DE MACEDO, uma das artérias desta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

Ana Célia C. Farias

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.

Surubim, 28 de Julho de 2017.

Rua João Batista, 80 - Centro - Surubim/PE | CEP: 55750-000 CNPJ.: 11.361.862/0001-66 | Fone: (81) 3634-1156